



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 078, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATA Nº 01/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 314/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vaga para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, nos termos do Edital de abertura nº 078/2026. Inscreveu-se 01 (um) candidato, cujo envelope de inscrição foi aberto, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação. Primeiramente, a Comissão analisou se o candidato preencheu os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Após conferência, verificou-se que o candidato estava apto ao somatório de pontos. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

5.1 Experiência.	Tempo de serviço <u>comprovado</u> como Operador de Máquinas. Experiência a contar de 2021: - 0,30 ponto por mês.
5.2 Escolaridade acima da exigida.	Ensino Fundamental Completo – 0,10 ponto; Ensino Médio Incompleto – 0,15 ponto; Ensino Médio Completo – 0,20 ponto.
5.3 Cursos de aperfeiçoamento.	OBS.: Cursos de aperfeiçoamento na na função de Oprador de Máquinas, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso), com carga horária mín. de 8h: 0,10 ponto por curso (até o máximo de 1,00 ponto).

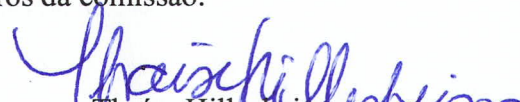
Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência, bem como o cargo exercido e a identificação do candidato no documento. Quanto à pontuação por escolaridade acima da exigida, foi concedida mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão. O candidato não apresentou Cursos de Aperfeiçoamento. Após distribuição de pontos, o candidato obteve a seguinte classificação preliminar, com a pontuação detalhada, denominada de “ANEXO I”, anexa a esta ata:

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Maico Roberto Pohl	3,40

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Cintia B. H. Gisch


Felipe R. S. da Rosa


Thaise Hillesheim

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS OPERADOR DE MÁQUINAS – Edital N° 078.2026

Nº Proto- colo	Nome	4.1 Curriculum vitae	4.2 Comprova- ção de escolarida- de	4.3 CNH Categoria C ou Superior	4.4 Experiência Comprovada Operador retroescavadeira/ escavadeira hidráulica	5.1 Experiência a contar de 2021 0,30 p/ mês	5.2 Escolaridade Fund Compl. 0,10 Médio Incompl. 0,15 Médio Compl. 0,20	5.3 Cursos 0,10 ponto por curso de mín. 8 horas (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classifica- ção
468	MAICO ROBERTO POHL	OK	OK	OK	OK	3,30	0,10	-	3,40	1º